

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2015/1-1º  
SEMESTRE LETIVO DE 2015**

**- REMATRICULA-**

**Nº02/2014**

A Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, Instituição de Ensino Superior, credenciada pela portaria 2490 de 12 de setembro de 2003. DOU 150 de 15 setembro de 2003 do Ministério da Educação, recredenciamento pela portaria 335 de 05 de abril de 2012. DOU 69 de 10 de abril de 2012. do Ministério da Educação, situada na Av. Gentil Bittencourt nº1144, Belém - Pará, pelo seu diretor geral, Prof. Vicente de Paulo Tavares Noronha, faz público este Edital de Renovação de Matrícula, para o 1º semestre letivo de 2015, de todos seus alunos de todos os cursos de graduação, conforme normas e determinações a seguir:

**Art. 1º:** Ficam informados e cientes, através deste Edital, todos os alunos, pais e responsáveis da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, de todos os cursos de graduação ministrados pela Instituição, a saber: Administração Bacharelado, Biomedicina Bacharelado, Direito Bacharelado, Enfermagem Bacharelado, Farmácia Bacharelado, Geografia Licenciatura, História Licenciatura, Letras Bacharelado, Letras Licenciatura, Nutrição Bacharelado, Pedagogia Licenciatura a respeito de período, critério e valores, para a confirmação de continuidade do vínculo acadêmico com a Instituição (rematrícula), para o período letivo do primeiro semestre de 2015.

**Paragrafo único:** os alunos participantes de programas de financiamento estudantil (PROUNI ou FIES, integral ou parcial) estão submetidos às mesmas normas e condições explícitas neste Edital de renovação de matrícula.

**Art. 2º:** O período para o procedimento da confirmação de continuidade de vínculo (rematrícula), de que trata o artigo anterior, se inicia em 02 de janeiro de 2015 e se encerra em 06 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º:** O local para o procedimento da rematrícula é na sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, Av. Gentil Bitencourt, 1144-Belém-Pa, onde, no período determinado, o aluno ou seu representante legal, deverá comparecer acompanhado do seu responsável financeiro, quando for o caso, para firmar contrato de prestação de serviços educacionais e garantir o direito de continuidade de vínculo acadêmico para o 1º semestre de 2015.

**Art. 4º:** Os valores de cada curso, critérios de descontos, e demais orientações detalhadas constam no **Anexo I** deste edital – **INFORMATIVO AOS ALUNOS, PAIS E RESPONSÁVEIS E SOCIEDADE EM GERAL e QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODO E VALORES PARA A REMATRÍCULA** – que compõe, e é parte integrante deste Documento.

**Art. 5º:** Os valores especificados no **Anexo I**, representam parcelas mensais, ou seja, o valor da semestralidade dividido por seis, e cobrem apenas o custo referente ao bloco de disciplinas expressos no projeto do curso e estrutura curricular do período semestral do curso em que o aluno esteja vinculado. Para cada disciplina adicional, seja por adaptação, dependência ou qualquer outro motivo, se for o caso, será cobrado o valor adicional de R\$140,00 (cento e quarenta reais), em cada parcelas mensais.

**Art. 6º:** Todas as normas legais e regimento da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA permanecem em pleno vigor.

**Art. 7º:** Fica eleito o foro do município de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e seu anexo.

Belém, 10 de dezembro de 2015.

---

Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Diretor Geral